Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Carta Precatória Cível 0001104-16.2025.5.21.0010

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/10/2025
Valor da causa: R$ 9.346,81

Partes:
AUTOR: EMANUEL DANTAS DE SOUSA
RÉU: OTICA OTIMA VISAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

PROCESSO: CartPrecCiv 0001104-16.2025.5.21.0010
RECLAMANTE: EMANUEL DANTAS DE SOUZA
RECLAMADO: ÓTICA ÓTIMA VISÃO LTDA

AUTO DE DEPÓSITO Nº 32/2025

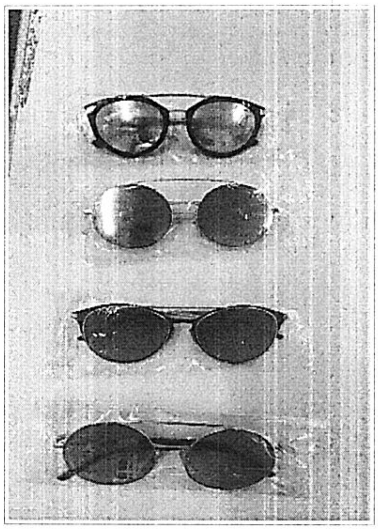
Aos 15 (quinze) dias do mês de **dezembro** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), compareceu a esta SEDEJ deste Egrégio TRT da 21ª Região a Srª. Oficiala de Justiça Avaliadora Belisa Brandão Cavalcanti que, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO da lavra do Exma. Srª. Dra. Symeia Simião da Rocha, da 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN, apresentou para depósito os bens removidos cujas descrições seguem abaixo.

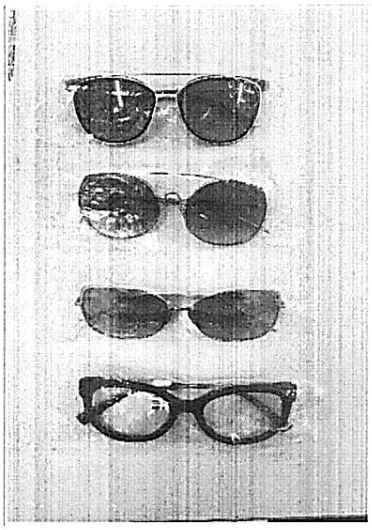
Ademais, vai o presente auto de depósito assinado pela supracitada Oficiala de Justiça Avaliadora e por mim, Marcelo Miscalli Ferrari, Analista Judiciário, matrícula nº 308.21.9253, em exercício nesta seção.

DESCRIÇÃO DOS BENS

- 17 (dezessete) pares de óculos com cores, modelos e materiais diversos, sendo:

- 08 (sete) ÓCULOS DE SOL, da marca ANA HICKMANN, com armação em metal e plástico , sendo 07 (sete) com lentes e 01 SEM as lentes;





PJe Documento assinado eletronicamente por BELISA BRANDAO CAVALCANTI, em 19/12/2025, às 17:40:12 - 4591159

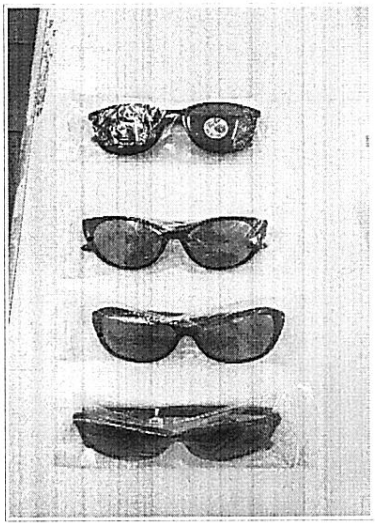
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

CONTINUAÇÃO AUTO DE DEPÓSITO Nº 32/2025

- 01 (um) ÓCULOS DE SOL da marca RAY BAN com armação em plástico e com as lentes;

- 01 (um) ÓCULOS DE SOL da marca GUESS com armação em plástico e com as lentes;

- 02 (dois) ÓCULOS DE SOL da marca JUSTCAVALLI com armação em plástico e com as lentes;



- 01 (um) ÓCULOS DE LEITURA, da marca OPTIMA, com armação na cor rosa, em metal e plástico e com as lentes;

- 01 (um) ÓCULOS DE LEITURA, da marca ANA HICKMANN, com armação em plástico e com as lentes;

- 01 (um) ÓCULOS DE LEITURA, da marca OCCKIO, com armação em metal e plástico e com as lentes;

- 01 (um) ÓCULOS DE LEITURA, da marca PRIMARK, com armação em plástico na cor marrom e SEM as lentes;

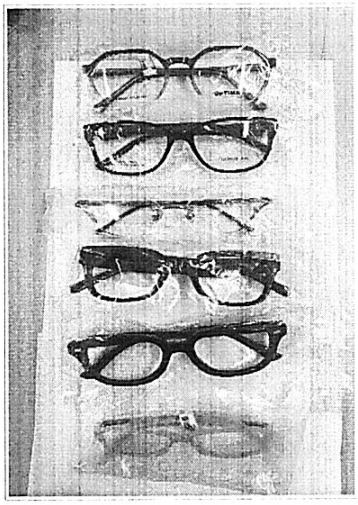
PJe Documento assinado eletronicamente por BELISA BRANDAO CAVALCANTI, em 19/12/2025, às 17:40:12 - 4591159

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

CONTINUAÇÃO AUTO DE DEPÓSITO Nº 32/2025

- 01 (um) ÓCULOS DE LEITURA, SEM MARCA DEFINIDA, com armação em plástico na cor preta e SEM as lentes;

- 01 (um) ÓCULOS DE LEITURA, MODELO INFANTIL, com armação em plástico na cor laranja com hastes brancas, faltando a lente do lado esquerdo



OBS 01: Em alguns dos óculos escuros as lentes estão opacas, por razão desconhecida;

OBS 02: as fotos estão dispostas na ordem da descrição dos bens

BELISA BRANDAO CAVALCANTI:30 8219406

Assinado de forma digital por BELISA BRANDAO CAVALCANTI:308219406
Dados: 2025.12.17 20:28:27 -03'00'

Marcelo Miscalli Ferrari
Analista Judiciário

Belisa Brandão Cavalcanti
Oficiala de Justiça Avaliadora

Documento assinado eletronicamente por BELISA BRANDAO CAVALCANTI, em 19/12/2025, às 17:40:12 - 4591159
https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/25121917340676800000024183574?instancia=1
Número do processo: 0001104-16.2025.5.21.0010
Número do documento: 25121917340676800000024183574